



Comissão de Cultura e Comunicação

PARECER

Proposta de Lei n.º5 /XIV/1

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Autor: Deputado Carlos

Silva



Comissão de Cultura e Comunicação

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – ANÁLISE SECTORIAL

PARTE III – OPINIÃO DO RELATOR

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º5 /XIV/1, que “Aprova o Orçamento do Estado para 2020”, que, tendo dado entrada a 16 de dezembro de 2019, por despacho do mesmo dia do Senhor Presidente da Assembleia da República baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa e às demais Comissões Especializadas Permanentes, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.
2. É da competência da Comissão Parlamentar de Cultura e Comunicação, proceder à elaboração de parecer sobre a proposta de lei do Orçamento do Estado para 2020 nas partes relativas à Cultura e à Comunicação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.
3. De acordo com o disposto no n.º 2 e 3 do artigo 211.º do Regimento da Assembleia da República, haverá lugar a uma reunião para a apreciação na especialidade da presente proposta de lei, em conjunto com a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa e com a presença da Ministra da Cultura.

PARTE II – ANÁLISE SECTORIAL

A) CULTURA E COMUNICAÇÃO

Seguindo a estrutura do Relatório do Orçamento do Estado para 2020 (doravante designado “Relatório”) no que diz respeito ao sector da Cultura e Comunicação, a presente análise tem em conta o Programa Orçamental respetivo – PO 12.

1. Políticas sectoriais

De acordo com o Relatório anexo à Proposta de lei em análise, em 2020, o XXII Governo Constitucional pretende prosseguir a política de reforço da área da cultura, com o objetivo de atingir, ao longo da legislatura, 2% da despesa discricionária prevista no Orçamento do Estado. Para tal e de modo a prestar contas públicas sobre a concretização deste compromisso, será aprovada e implementada em 2020 a conta satélite da cultura.

Indica como objetivos e áreas estratégicas da política pública para a cultura:

- A Modernização e transformação digital dos museus, monumentos e palácios nacionais e regionais;
- A Reabilitação e programação do património cultural, ativo fundamental de uma estratégia para o desenvolvimento social, económico e territorial do país;
- A Aquisição de arte contemporânea e coleções de arte;
- A Promoção do apoio às artes e à criação artística;
- A Criação de novos programas para as indústrias criativas e projetos de inovação social;
- A Dinamização de programas para o livro, a leitura e a rede de bibliotecas;
- A Promoção e apoio aos setores estratégicos do cinema, audiovisual e media;
- A Dinamização de medidas de diplomacia cultural e internacionalização da cultura portuguesa;
- A Implementação de novas estratégias para maior envolvimento de cidadãos e empresas com as artes e o património cultural.

Das várias iniciativas que concretizam estes objetivos, para 2020, o Governo destaca os seguintes eixos de atuação:

- Uma agenda para modernizar e transformar digitalmente museus, monumentos e palácios;
- Programa para a reabilitação e dinamização do património cultural;
- Arte contemporânea e coleções de arte;
- Apoio às artes e à criação artística;
- Indústrias criativas e projetos de inovação social;
- Dinamização de programas para o livro, a leitura e a rede de bibliotecas;
- Promoção e apoio aos setores estratégicos do cinema, audiovisual e media;
- Dinamização de medidas de diplomacia cultural e internacionalização da cultura portuguesa.

2. Análise orçamental

Conforme decorre do Relatório, o total da despesa consolidada do Programa Cultura ascende a 523,4 milhões de euros, o que representa um aumento de 16,7% face à execução estimada de 2019.

Comissão de Cultura e Comunicação

Quadro 4.45 Cultura (PO12) – Despesa Total Consolidada

(milhões de euros)

	2019	2020	Variação (%)	Estrutura 2020 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	304,2	367,3	20,8	47,3
Atividades	267,6	305,5	14,2	39,3
Com cobertura em receitas de impostos	264,0	298,6	12,3	38,2
Funcionamento em Sentido Estrito	43,2	73,0	69,1	9,4
DOTAÇÕES ESPECÍFICAS	220,9	223,6	1,2	28,8
PORTE PAGO / APOIOS À COMUNICAÇÃO SOCIAL	3,7	4,0	8,3	0,5
TRANSFERÊNCIA DE RECEITA CONSIGNADA	188,2	189,9	2,0	24,4
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O AUDIOVISUAL	188,2	189,9	2,0	24,4
SUBSÍDIOS E INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS	31,0	29,7	-4,2	3,8
Com cobertura em receitas consignadas	3,6	8,9	147,1	1,1
Projetos	38,5	61,8	69,1	8,0
Financ. Nacional	34,6	47,4	37,0	6,1
Financ. Comunitário	1,9	14,4	645,4	1,8
Serviços e Fundos Autónomos	85,0	114,9	35,1	14,8
Entidades Públicas Reclassificadas	290,3	294,7	1,5	37,9
Consolidação entre e intra-setores	240,7	263,1		
Despesa Total Consolidada	448,5	523,4	16,7	
Despesa Efetiva Consolidada	438,8	513,7		
Por Memória:				
Ativos Financeiros	4,2	4,2		
Passivos Financeiros	5,4	5,4		
Consolidação de Operações Financeiras				

Notas:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

Segundo o mesmo Relatório, excluindo a RTP, a despesa total cresce 23% face à execução estimada para 2019. Face ao OE 2019 a despesa efetiva cresce 9,8%, destacando-se ainda um aumento de 7,6% da despesa financiada por receitas de impostos.

De acordo com o Relatório, a despesa prevista para 2020 neste Programa assenta maioritariamente no subsector Estado, nas dotações associadas à contribuição sobre o audiovisual, para financiamento do serviço público de rádio e televisão.

Comissão de Cultura e Comunicação

Para a despesa prevista contribuem ainda as indemnizações compensatórias do Estado, pela prestação de serviço público nas áreas do teatro, da música e da dança, e ainda as verbas para gestão, salvaguarda, valorização e conservação do património cultural nacional, para os apoios às artes e à criação artística, bem como as destinadas à promoção do livro e da leitura assente no apoio à criação de rede de bibliotecas.

Ainda de acordo com o relatório, as Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) têm igualmente expressão na despesa do Programa, justificado, maioritariamente, pelo orçamento do operador de serviço público de rádio e televisão (Rádio e Televisão de Portugal) e das entidades públicas empresariais que asseguram o cumprimento da missão nas áreas do teatro, da música e da dança.

As despesas dos Serviços e Fundos Autónomos e Empresas Públicas Reclassificadas encontram-se refletidas no quadro 4.46 Cultura (PO12) do Relatório:

Quadro 4.46 Cultura (PO12) – Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento
(milhões de euros)

	2019		2020 Orçamento				Total	Variação (%)
	Estimativa	Receitas de Impactos	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das ARs	Outras Fontes		
Total SFA	85,0	31,0	73,4	6,4	4,1	114,9	35,1	
Total EPR	290,3	189,9	63,4	1,6	39,7	294,7	1,5	
SUB-TOTAL	375,3	221,0	136,8	8,0	43,8	409,6		
Consolidação entre e intervenções	9,9	0,6	11,8				12,4	
Despesa Total Consolidada	375,1	220,4	134,6	8,0	43,8	406,8		
Despesa Efetiva Consolidada	365,4	220,4	125,0	8,0	43,8	397,1		
Por Memória								
Ativos Financeiros	4,2		4,2				4,2	
Passivos Financeiros	5,4		5,4				5,4	
Consolidação de Operações financeiras								

Notas:

Não incluíativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

Comissão de Cultura e Comunicação

A despesa no subsector dos Serviços e Fundos Autónomos, incluindo as EPR, é sobretudo financiada por receita de impostos, nomeadamente por via da contribuição sobre o audiovisual (CAV).

Relativamente a receita própria, referem-se aquelas que são provenientes:

- Da distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, afeta ao Fundo de Fomento Cultural e destinada a apoios a fundações de carácter cultural;
- Das vendas resultantes das visitas a monumentos classificados de património mundial pela Direção-Geral do Património Cultural;
- Das taxas de exibição e de serviços de televisão por subscrição afetas ao Instituto do Cinema e do Audiovisual, destinadas ao financiamento dos setores do cinema e audiovisual.

No quadro 4.47 Cultura (PO12) é possível observar a despesa por classificação económica.

Quadro 4.47 Cultura (PO12) – Despesa por Classificação Económica
(milhões de euros)

Classificador Económico	2020 Orçamento					Estrutura 2020 (%)
	Estado	SFA incluindo EPR			Total Consolidado	
		SFA	EPR	Total		
DESPESA CORRENTE	342,0	101,3	278,8	380,1	485,4	88,9
01-DESPESAS COM O PESSOAL	35,5	30,0	112,3	142,3	177,8	34,0
02-AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	20,3	22,3	169,5	181,8	202,1	38,6
03-JUROS E OUTROS ENCARGOS	0,0	0,0	2,1	2,1	2,1	0,4
04-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	278,7	34,6	0,0	34,6	58,6	10,8
05-SUBSÍDIOS	4,1	11,8		11,8	15,9	3,0
06-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,4	2,6	4,9	7,5	10,9	2,1
DESPESA DE CAPITAL	25,3	13,6	25,5	39,1	57,9	11,1
07- AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	18,9	12,2	15,9	28,1	47,0	9,0
08- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6,4	1,4		1,4	1,3	0,2
09- ATIVOS FINANCEIROS		0,0	4,2	4,2	4,2	0,8
10- PASSIVOS FINANCEIROS			5,4	5,4	5,4	1,0
11- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL						0,0
Consolidação entre e intra-setores					263,1	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	367,3	114,9	304,3	419,2	523,4	100,0
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	367,3	114,9	294,7	409,6	513,7	

Notas:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.

Comissão de Cultura e Comunicação

A despesa corrente do Programa representa 88,9% do total, sendo que as despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços correspondem a 72,6%.

De acordo com o Relatório, merecem também destaque as transferências destinadas a instituições sem fins lucrativos, no âmbito dos apoios financeiros concedidos à produção artística nacional e a fundações culturais e ao investimento associado a reabilitação e preservação do património classificado de interesse cultural e ao programa de investimento previsto para a área da rádio e televisão.

No quadro 4.48 Cultura (PO12) está identificada a despesa por medida do Programa.

Quadro 4.48 Cultura (PO12) – Despesa por Medidas do Programa

(milhões de euros)

Programas e Medidas	2020 Orçamento	Estrutura 2020 (%)
012 - CULTURA	776,9	100,0
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,5	0,5
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	341,4	43,9
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	430,3	55,4
084 - SIMPLEX +	1,6	0,2
Despesa Total Não Consolidada	786,5	
Consolidação entre e intra-setores	283,1	
Despesa Total Consolidada	523,4	
Despesa Efetiva Consolidada	513,7	
Por Memória		
Ativos Financeiros		4,2
Passivos Financeiros		5,4
Consolidação de Operações financeiras		

Notas:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa;

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

Na estrutura de distribuição da despesa por Medidas destaca-se a Comunicação Social, que representa cerca de 55,4% da despesa, resultante inteiramente do orçamento da Rádio e Televisão de Portugal. A medida Cultura representa 43,9% do total, a qual contém a despesa das restantes entidades que integram o Programa.

Comissão de Cultura e Comunicação

É de referir que, de acordo com o artigo 245.º, da Proposta de Lei n.º5 /XIV/1, não são atualizados os valores mensais da Contribuição sobre o Audiovisual (CAV), nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, que aprova o modelo de financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão, alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

De acordo com o *Mapa VII – Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos, Por Classificação Orgânica, com Especificação das Despesas Globais de cada Serviço e Fundo*, descreve-se as verbas destinadas aos seguintes organismos públicos da área da Cultura (em Euros):

- Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, IP – 5 474 476
- Coa Parque- Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Coa – 2 415 638
- Direção-Geral do Património Cultural – 57 564 583
- Fundação Centro Cultural de Belém – 17 625000
- Fundo de Fomento Cultural – 34 061 537
- Fundo de Salvaguarda do Património Cultural – 935 621
- Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. - 16 870 407
- OPART - Organismo de Produção Artística, EPE – 23 549 755
- Radio e Televisão de Portugal, SA – 245 836 019
- Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E. – 8 261 026
- Teatro Nacional de São João, EPE - 6 580 177

No articulado da proposta de lei n.º5 /XIV/1 podem identificar-se as seguintes disposições com incidência na área sectorial da Cultura e Comunicação:

- Artigo 214.º (Alteração à Lista I anexa ao Código do IVA)

...

2.32 - Entradas em espetáculos de canto, dança, música, teatro, cinema,

circo e entradas em jardins zoológicos, botânicos e aquários públicos, desde que não beneficiem da isenção prevista no n.º 13 do artigo 9.º do Código do IVA. Excetuam-se as entradas em espetáculos de carácter pornográfico ou obsceno, como tal considerados na legislação sobre a matéria.»

– Artigo 215.º (Aditamento à Lista I anexa ao Código do IVA)

«2.34 - As prestações de serviços que consistam em proporcionar a visita, guiada ou não, a edifícios classificados de interesse nacional, público ou municipal e a museus que cumpram os requisitos previstos no artigo 3.º da Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, com exclusão dos fins lucrativos, e que não beneficiem da isenção prevista no n.º 13 do artigo 9.º do Código do IVA.».

– Artigo 231.º (Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais)

Artigo 44.º

Ponto 1, alínea *n*) *Revogada*

Ponto 2, alínea *d*) *Revogada*

PARTE III – OPINIÃO DO RELATOR

Sendo a opinião do relator de elaboração facultativa, o Deputado relator reserva a sua opinião neste parecer não a emitindo.

PARTE IV – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República, a 16 de dezembro de 2019, a proposta de Lei n.º5 /XIV/1, referente ao Orçamento do Estado para 2020.
2. A proposta de Lei n.º5 /XIV/1 foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, desse modo, à Comissão de Cultura e Comunicação, emitir parecer sobre as matérias da sua competência, incidindo sobre a globalidade do orçamento do Ministério da Cultura.
3. A proposta de Lei n.º5 /XIV/1, na parte relativa às áreas da Cultura e Comunicação, reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada na generalidade em Plenário.

Palácio de S. Bento, 18 de dezembro de 2019

O Deputado Autor do Parecer



Carlos Silva

A Presidente da Comissão



Ana Paula Vitorino